

Ata de Reunião - 15 de dezembro de 2009

por Cep — publicado 16/12/2009 00h00, última modificação 11/12/2014 15h30

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2009

(97ª Reunião)

Data: 15 de dezembro de 2009, 10h às 17h.

Local: Palácio do Planalto, anexo II, Ala A, sala 215, Brasília, DF.

Presenças: Presidente José Paulo Sepúlveda Pertence, José Ernanne Pinheiro, Roberto de Figueiredo Caldas, Fábio de Sousa Coutinho, Hermann Assis Baeta e Marília Muricy Pinto Machado. Secretária-Executiva, Renata Lúcia Medeiros de Albuquerque Emerenciano e a assessora Millene Fernandes Machado Dias. O Presidente abriu a sessão submetendo à aprovação a ata da reunião realizada em 29 de outubro de 2009, a qual foi ratificada, com os devidos ajustes.

Questões de Ordem – Manifestação dos membros: I – Dr^a Marília referiu-se à escolha do termo “comissários” para designar os membros desta Comissão, externando sua discordância e sugerindo o termo “integrantes”, acompanhada pelo Presidente, Ministro Sepúlveda Pertence, que sugeriu, ainda, “conselheiros”; II – A referida integrante trouxe à discussão a questão da contratação de consultorias para a elaboração de Códigos de Ética, acrescentando que tal opção compromete, muitas vezes, a necessidade de que esses Códigos reflitam a realidade dos órgãos e entidades contratantes. Alertou, também, sobre a importância da elaboração dos Códigos pelos próprios membros das Comissões e servidores dos órgãos e entidades, para garantir sua fidelidade ao contexto institucional; III – Dr.^a Marília sugeriu, ainda, o desenvolvimento de uma reflexão mais profunda pelo Colegiado acerca da existência de sobreposição dos processos administrativos - disciplinares em relação aos processos éticos em órgãos e entidades nos quais se detecta vazio da prática da ética e do combate à corrupção; IV – No tocante ao tema Visitas Técnicas, a integrante sugeriu: (a) a formalização de processos em função dos problemas detectados; (b) a realização de sorteio dos órgãos e entidades a serem visitados pela Secretaria Executiva para garantir a integridade e a objetividade do processo seletivo. A Secretária Executiva, por sua vez, informou que o critério utilizado até então era o proveniente da análise dos Questionários de Avaliação, ora sendo consideradas as deficiências da Comissão em exame como indicativo da necessidade, ora a qualidade dos trabalhos desenvolvidos, sendo o reconhecimento o motivo da visita. Informou, ainda, que a Secretaria estará trabalhando na compilação dos resultados do Projeto durante o primeiro semestre, com vistas à tomada de providências em relação às falhas de atuação detectadas, e que somente no segundo semestre será, então, retomado o Projeto; V – O Presidente Ministro Sepúlveda Pertence externou a necessidade de reiterar ofício ao Presidente da República objetivando o aumento do quadro de servidores desta Secretaria-Executiva; VI - O integrante Pe. José Hernanne sugeriu que fosse marcada uma reunião com o Presidente da República, conforme acontece anualmente, visando reflexão sobre aspectos éticos, no que foi acompanhado por todos os demais integrantes do Colegiado; VII – A Dr^a Marília Muricy registrou a necessidade de expansão dos trabalhos desta CE aos Estados da Federação, para que haja fomento em relação aos valores éticos e estímulo à criação de Comissões locais. O Presidente da Comissão, Ministro Sepúlveda Pertence, se manifestou favoravelmente no sentido de que fosse introduzida uma visão nacional no próximo Seminário de Gestão da Ética, para o fomento da criação de Comissões locais nos Estados; VIII – Dr. Roberto de Figueiredo Caldas manifestou-se sobre a necessidade de esclarecer aos jornalistas que não é atribuição desta Comissão responder às consultas sobre casos práticos por eles encaminhados, mas, tão somente, esclarecimentos abstratos sobre as normas. Porém, lembra que os jornalistas podem oferecer denúncias que serão apuradas. Além disso, reforçou que as entrevistas deverão ser concedidas pelo Presidente deste Colegiado; IX – O Colegiado

decidiu conduzir uma pesquisa, por meio da Secretaria-Executiva, sobre utilização de aviões pelas autoridades, visando a elaboração de orientação ou nota pública sobre o tema; X – Foram designados relatores para elaboração de Orientações da CEP no ano de 2009, da seguinte maneira: (a) cumulação de cargos de membro de Comissão de Ética e membro de Comissão Disciplinar – Ministro Humberto Gomes de Barros; (b) subcomissões – Dr. Fábio de Sousa Coutinho; (c) assédio moral na Administração Pública – Pe. José Hernanne Pinheiro; (d) competência da CEP para atuar como instância recursal – Dr. Roberto de Figueiredo Caldas; (e) competência para julgamento de questões éticas envolvendo advogados públicos – Dr^a Marília Muricy Machado Pinto; XI – O Presidente do Colegiado deliberou pelo envio de ofício ao novo Advogado-Geral da União, reiterando a necessidade de criação de Comissão de Ética naquele órgão, para atender aos fins do Decreto 6.029/07; XII – o Presidente deliberou, ainda, pelo envio de Ofício a Senhora Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, para informar que esta CEP tomou ciência do pedido de Indicação n.º 3.714, de 2009, de autoria do Deputado Fernando Gabeira, e designou a Dr^a Marília Muricy Machado Pinto como relatora do caso

Comunicados Gerais da Secretaria Executiva da CEP: I – Apresentação pela Secretária-Executiva, Dr^a Renata Emerenciano, de sinopse das atividades desenvolvidas pela CEP em 2009; II - Apresentação de relatório das palestras realizadas, com destaque para duas que foram ministradas na Semana Orçamentária e Financeira, com a capacitação de mais de 750 (setecentos e cinquenta) agentes em cada uma; III – Apresentação dos demonstrativos das DCIs, consultas e denúncias do ano de 2009, para noção do quantitativo registrado; IV – Apresentação de propostas para o plano de trabalho de 2010, cuja implementação implicaria, necessariamente, em aumento do quadro de servidores, envolvendo as seguintes atividades: (a) desenvolvimento de curso de extensão voltado à formação de colaboradores da ética; (b) implantação de periódico mensal, impresso e eletrônico; (c) aperfeiçoamento normativo, incluindo análise das Resoluções que já existentes; (d) continuação do Projeto de Visitas Técnicas; (e) publicação de notícias da CEP no blog da Presidência; (f) participação da CEP em outros eventos internacionais, a saber: f.1) Comissão de Peritos – OEA; f.2) Conferência dos Estados Partes – OEA; f.3) Conferência Internacional: “ ATransparência nas Américas” a ser realizada no México em outubro; f.4) “European Anti-Corruption Conference”, realizado pelo “C5 Group - Business Information in a Global Context”; f.5) “Conferência Internacional do Instituto Ethos, realizada pelo Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social; f.6) “Ethics and Integrity of Governance, a Transatlantic Dialogue” realizado pelo “European Group for Public Administration – EGPA” ; f.7) “Ethics in a Globalized World” organizada pela “Konrad Adenauer Foundation e pela Macau Association of Business Ethics (MACASBE) em Macau; (g) digitalização das Declarações Confidenciais de Informações; (h) cadastramento eletrônico das Comissões de Ética, de seus códigos e plano de trabalho; (i) atualização da lista de integrantes das Comissões de Ética e inclusão dos representantes locais das Comissões de Ética e instituições abrangidas; (j) implantação do Curso de Ética à distância com a CGU; V – Apresentação de relatório parcial do Projeto de Visitas Técnicas, englobando os seguintes quesitos: (a) organizações visitadas, por região; (b) dificuldades enfrentadas, por processo; (c) compromisso institucional; (d) infra-estrutura; (d) existência de regramento elaborado pela CE; (e) avaliação da gestão e plano de trabalho; (f) ações de educação; (g) monitoramento de áreas mais suscetíveis a desvios éticos; VI – Apresentação de proposta de calendário de reuniões para 2010 pela Secretaria-Executiva; VII – Apresentação de proposta de elaboração de Orientações para os órgãos e entidades, abrangendo os seguintes temas: (a) cumulação de cargo de membro de Comissão de Ética e membro de Comissão Disciplinar – A CEP já opinou pela recomendação da não-cumulação (v. Ata da 85^a Reunião); (b) existência de subcomissões em órgãos com representações nos estados – A CEP já deliberou pela impossibilidade de criação de subcomissões (v. Ata da 89.^a Reunião) – (c) posicionamento da CEP em relação ao assédio moral na Administração Pública e a utilização das normas éticas na análise dessa questão (v. Ata da 90.^a Reunião); (d) inexistência de competência da CEP para atuar como instância recursal (v. art.4º do Decreto 6.029/07); VIII – Cientificação da consulta apresentada pela jornalista Kátia Maria Alexandre Brasil sobre uso indevido de aeronave da FAB, exclusiva para autoridades, para transportar civis. A análise da consulta se dará na próxima reunião, devido à extensão da pauta. IX - Atendimento ao Ministro Interino dos Transportes, José Di Bella, objetivando prestar esclarecimento sobre consulta por ele formulada.

Internacional: Foram registradas a participação dos integrantes Roberto de Figueiredo Caldas na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção em Doha-Qatar, de 9 a 13 de novembro, e do Ministro Humberto Gomes de Barros na conferência do COGEL, em Scottsdale-EUA, de 6 a 9 de dezembro de 2009.

Conjuntura: Os presentes examinaram os principais fatos da conjuntura, registrados pela Secretaria Executiva, com base nas matérias veiculadas na imprensa, no período de 24/10/2009 a 03/12/2009.

Declaração Confidencial de Informações: Foi apresentado relatório das Declarações Confidenciais de Informação do período de novembro e dezembro de 2010, que foi devidamente acatado pelo Colegiado.

Ordem do dia – Consultas e Denúncias: I – Procedimento Preliminar de Consulta nº 105/09 – Márcio Pochmann (Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada - IPEA)- Relator: Ministro Humberto Gomes de Barros – Trata-se de consulta encaminhada pelo Chefe de Gabinete do IPEA, Pérsio Davinson, solicitando esclarecimentos sobre participação do Presidente do órgão no Conselho consultivo do INAE. Em seu voto, o relator considerou que o fato de o Presidente do IPEA compor o Conselho Consultivo do INAE equivale a manter “vínculo de negócio” com pessoa jurídica “interessada em decisão individual ou coletiva da autoridade”, conforme a regra da Resolução CEP n.º 08, item 1, alínea c. Se assim acontece, concluiu o Relator, o conflito de interesses está caracterizado. A respeito do afastamento sugerido na consulta, o relator considerou que a confusão entre autoridade que libera o numerário e um dos integrantes da pessoa jurídica beneficiária de tais liberações permaneceria, motivo pelo qual sugeriu que o representante do IPEA no Conselho Diretor do INAE fosse um servidor desse Instituto, sem competência para deliberar sobre a transferência de recursos para a entidade de direito privado. A Comissão acatou a proposta do relator em sua integralidade e decidiu pelo envio de ofício à autoridade com o teor de sua decisão. II – Procedimento Preliminar de Consulta nº 110/09- Armindo D’Ascensão Silva – Relator: Pe. José HERNANNE PINHEIRO – Trata-se de consulta sobre existência de impedimento ético caso filho de um membro do Conselho Fiscal da ELETRONUCLEAR ocupe a titularidade da Consultoria Jurídica da empresa. A Comissão entendeu que a hipótese apresentada pela consulta caracterizaria conflito de interesses, e deliberou que salvo renúncia do membro do Conselho Fiscal, o Presidente deve abster-se de nomear o filho do Conselheiro para o cargo de Consultor Jurídico da empresa. A Comissão decidiu pela expedição de ofício com o teor da presente decisão em resposta ao consulente. III – Procedimento Preliminar de consulta nº 108/09 – Carlos Augusto Moreira Araújo, Presidente da Comissão de Ética do Ministério da Fazenda – Relator: Dr. Fábio de Sousa Coutinho – Trata-se de consulta sobre a possibilidade de existência de conflito de interesses na indicação do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, Nelson Machado, para participar de Conselho Fiscal da Companhia Vale do Rio Doce. O Relator concluiu pela compatibilidade do exercício simultâneo da função pública de Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, com a de Conselheiro Fiscal da Vale S.A., desde que confirmada a indicação institucional pela autoridade competente, nos termos da Resolução Interpretativa n.º 08/03, item nº 5. Ao final, o Colegiado decidiu oficiar ao consulente acerca do teor da decisão proferida. Deliberou-se, por consequência, pelo oficiamento da autoridade. IV – Procedimento Preliminar de Consulta n.º 102/2009 – Ministro Tarso Genro – Relatora: Dr.^a Marília Muricy – Trata-se de consulta sobre possibilidade de autoridade receber um presente (quadro que retrata rosto do Ministro Tarso Genro do falecido pintor gaúcho Iberê Camargo). Foi apresentado relatório pela integrante Dr.^a Marília Muricy, sugerindo oficiar a autoridade para informar que nos termos da Resolução n.º 03, de 23 de novembro de 2000, item 2, o recebimento é legítimo, podendo ser aceito, em razão de ser decorrente de amizade. A decisão foi acatada pelo colegiado por unanimidade. V – Procedimento Preliminar de Consulta nº 112/09 – José Di Bella Filho – Secretário Adjunto da Secretaria Especial de Portos – Relator: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas – Trata-se de cientificação de recebimento de proposta de emprego no setor privado e consulta sobre a possibilidade de existência de conflito de interesses e de não aplicabilidade de quarentena na hipótese de aceitação. Por meio de despacho ad referendum, de ordem do Presidente da CEP, foi enviado ao interessado o Ofício n.º 335/09-SE/CEP, dispondo sobre a ausência de necessidade de cumprimento da quarentena, seja porque o cargo não está relacionado no rol previsto no art. 2.º da ON n.º 1 de 2008, da Secretaria de Recursos Humanos

do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, seja porque a empresa MSC não atuou na administração de portos no Brasil (art. 14, I e II, do CCAAF), seja porque a autoridade afirmou não haver mantido relacionamento oficial relevante com a empresa nos últimos seis meses (art. 15, do CCAAF). Contudo, registrou-se que mesmo após exoneração, a autoridade deverá cumprir as recomendações de ordem ética previstas nos artigos 14 e 15 do CCAAF. O Colegiado referendou a decisão do Presidente. VI – Procedimento Preliminar de Consulta nº 109/09 – Mário Magalhães Carvalho Mesquita – O Diretor de Política Econômica do Banco Central prestou esclarecimentos sobre notas veiculadas na imprensa sobre alegado “acordo de cavalheiros” que teria feito com instituição financeira estrangeira. Resposta do Presidente da Comissão “ad referendum”. A Comissão decidiu encaminhar ofício à autoridade atestando o recebimento da comunicação, confirmando a adequação da postura adotada até o presente momento, e reafirmando entendimento no que concerne à necessária observância da quarentena em caso de afastamento futuro. O Colegiado referendou a decisão do Presidente. VII – Procedimento Preliminar de Consulta nº 117/2009 – Helaine Barroso dos Reis (Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes) – Trata-se de questão envolvendo Reitor de Instituição de Ensino Superior (Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo – CEFET/ES), que alçada ao patamar de Autarquia, e agora denominada Instituto Federal do Espírito Santo, passa possivelmente a ser competência da CEP. O Colegiado deliberou pela devolução dos autos à consulente, considerando que a competência disciplinar para rever os atos do Reitor é do Ministro da Educação e, com relação aos Institutos, agora alçados à condição de Autarquias, devem criar suas próprias Comissões de Ética, não restando mais submetidos ao MEC. VIII – Procedimento Preliminar de Consulta n.º 87/2008 – João Alberto de Sousa – Diretor de Gestão de Recursos do Banco da Amazônia S/A. – Trata-se de consulta sobre a existência de incompatibilidade na hipótese de assunção do cargo de Vice-Governador, sem o cumprimento do período de for o caso, as regras da desincompatibilização quarentena. A Comissão deliberou pelo envio de Ofício à autoridade para informar que para a assunção de cargos eletivos não se aplicam as regras da quarentena, mas sim, quando for o caso, as regras da desincompatibilização. Também confirmou que, no caso, não resta caracterizado desvio ético.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

José Paulo Sepúlveda Pertence,
Presidente